



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

Ofício nº 013/2023 – CCCMS/ICSEZ/UFAM

Parintins, 01 de agosto de 2023

A Candidata,
LILIANE DOS SANTOS VALENTE

Assunto: Resposta a interposição de recurso referente a Prova Escrita, edital de Abertura nº 05/2023 - área de conhecimento Serviço Social – ICSEZ/UFAM.

Prezada Candidata,

Considerando a interposição de recurso direcionado a CCCMS/ICSEZ por Vossa Senhoria, no dia 31/07/2023, às 10h31min, referente ao **Resultado da Prova Escrita**, área de conhecimento Serviço Social, Edital de Abertura nº 05/2023 - Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, cujo objeto trata da *solicitação de reavaliação da média da Prova Escrita, atribuindo à interessada uma nota maior nesta etapa do concurso*, essa comissão pautada nos princípios da imparcialidade e transparência deste certame, procedeu à análise do presente recurso.

Por meio do Ofício nº 011/2023 – CCCMS/ICSEZ/UFAM, do dia 31/07/2023, esta Comissão encaminhou à Banca Examinadora o referido recurso para sua manifestação quanto ao pedido da candidata.

No texto do recurso impetrado, a interessada alega que:

A resposta por ela apresentada contempla o que foi solicitado nas duas questões pela Banca Examinadora. No tocante à primeira questão, informa que lhe foi solicitado que dissertasse acerca “*das expressões da questão social que historicamente se manifestam na Amazônia, visto que essa região apresenta particularidades sócio-históricas diferenciadas de outras regiões do Brasil*”. A interessada alega que em sua resposta contemplou o que foi solicitado, especialmente sobre as expressões no contexto amazônico, porém, não apresenta argumentos para sustentar tal afirmação.

Da manifestação da Banca Examinadora quanto ao recurso impetrado pela candidata:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

A apreciação do recurso impetrado pela candidata **Leiliane Amazonas da Silva** pela Banca examinadora, deu-se à luz dos critérios estabelecidos no item 10.11 do Edital nº 05/2023 (I. Apresentação do tema - introdução, desenvolvimento e conclusão; II. Conteúdo - domínio do tema e III. Qualidade e rigor na exposição do tema - clareza e sistematização)”, sobre a qual passamos a discorrer:

No tocante à **questão 1**, A Amazônia apresenta particularidades sócio-históricas diferenciadas de outras regiões do Brasil. Disserte sobre as expressões da questão social que historicamente se manifestam na região, os membros da Banca Examinadora alegam que *“apesar da organização sistemática da resposta, a candidata não problematiza a categoria questão social em seus aspectos conceituais, conteúdo necessário para contextualizar as peculiaridades da questão social na Amazônia”*.

Quanto à Questão 2, Disserte sobre o projeto ético-político do Serviço Social e os desafios de sua consolidação frente aos projetos societários em confronto, argumentam que *“a candidata demonstra conhecimento acerca das particularidades do projeto ético-político, apresentou uma questão bem elaborada acerca desta temática, contudo não abordou sobre os projetos societários no desenvolvimento da questão, bem como não problematizou os confrontos que permeiam a relação entre o projeto profissional e os referidos projetos societários, o que demandava a pergunta”*.

Diante do exposto, os membros da Banca Examinadora decidiram pelo não provimento do recurso ora interposto pela recorrente, mantendo-se a nota atribuída.

Após análise do descrito acima e, considerando a manifestação da Banca Examinadora, a CCCMS/ICSEZ decide receber o recurso e no mérito **negar o provimento**, mantendo a **nota (8,70) atribuída a Prova Escrita da candidata Liliane dos Santos Valente** (inscrição nº 526), área de conhecimento Serviço Social, edital nº 05/2023.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Corina Fátima Costa Vasconcelos
Presidente da CCCMS/ICSEZ- Parintins, AM
Portaria Nº GR Nº 565/2022